

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL

VENDEDOR: PAULO FLAVIO CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164261931-00, com endereço na Rua 14 de Julho, nº 2645, Centro, Campo Grande – MS.

COMPRADOR: (a) Marcelly Moura de Carvalho, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 019874661-01, com endereço na Rua Jeronimo Paes Benjamim, nº 276, Bairro São Bento, Campo Grande – MS.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETIVO a venda de um automóvel pelo **VENDEDOR** a **COMPRADORA**, que possui as seguintes especificações: Um automóvel, marca Citroen, modelo C3, ano modelo 2013-2014, chassi 935SLYFYEB507423, Renavam 00538796308, cor branca, placa 00I-2001 - MS, registrado no DETRAN em nome do VENDEDOR.

Cláusula 2ª: O veículo objeto deste contrato é usado, apresentando um desgaste natural decorrente do tempo, já visto e inspecionado pela **COMPRADORA**, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª: O **VENDEDOR** não poderá ceder o automóvel objeto do contrato, a terceiro, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre o mesmo, até que sejam quitadas todas as parcelas previstas neste contrato.

Cláusula 4ª: Fica reservado a **COMPRADORA** o direito de propriedade do automóvel objeto do contrato, até a total quitação das parcelas estabelecidas pelas partes para o pagamento.

Cláusula 5ª: O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar a **COMPRADORA** o documento único de transferência (recibo do veículo), assinado e a este